CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ: 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000
Tel. (14) 3286-1255 – Fax. (14) 3286-1305
Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal"

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS** faz saber que o Plenário aprovou o <u>Projeto de Lei nº 01/2020</u>, da Câmara Municipal de Lucianópolis e ela sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Lei autorizativa: Lei Municipal nº 1.669 de 09 de janeiro de 2020;

Artigo 1º - O vale alimentação da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1.231, de 25 de abril de 2.002, e suas alterações posteriores, fica o seu valor fixado em R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Os vales serão distribuídos aos servidores da Câmara Municipal, de cargo efetivo e exclusivo em comissão, mensalmente, no valor fixado no artigo anterior, até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2.020.

MÁRIO HEÑRIQUE RABELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RENAN HENRIQUE TABANEZ 1º SECRETÁRIO

PAULO RICARDO DO AMARAL 2º SECRETÁRIO

Publicado pa Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
DIRETOR DA SECRETARIA